



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

## EDITAL Nº 088/2021

### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, DA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022.

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor, faço saber aos interessados que estarão abertas, no período de **01 de outubro a 31 de outubro de 2021**, prazo prorrogável a critério da Universidade, as inscrições no processo seletivo de alunos para o Mestrado em Educação, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

#### 1. DO NÚMERO DE VAGAS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O Mestrado em Educação, recomendado pela CAPES, credenciado pelo CNE e homologado pelo Ministro da Educação, oferecerá vagas distribuídas entre as linhas de pesquisa apresentadas no Quadro 1 (anexo).

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderá inscrever-se no processo seletivo para admissão ao Mestrado em Educação o portador de diploma de curso de graduação de duração plena com validade nacional.

2.2. **Período de inscrição: 01 de outubro a 31 de outubro de 2021.**

2.3. O valor da **taxa de inscrição** é de **R\$50,00** (cinquenta reais) e será pago por meio de boleto bancário a ser impresso a partir do sistema de inscrição disponível em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. A taxa de inscrição será devolvida somente na hipótese do indeferimento do pedido de inscrição.

2.4. **Local de inscrição:** a inscrição será feita em sistema eletrônico da PUC Minas, com acesso através do *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, até às **23h59min do dia 31 de outubro de 2021**.

2.5. **Documentação exigida para a inscrição:** (todos os arquivos a serem carregados no sistema deverão estar em formato PDF)

- a) cópia digital de ambas as faces de documento de identidade, com foto, expedido por órgão oficial;
- b) cópia digital de ambas as faces do diploma de graduação, devidamente registrado, ou documento equivalente, ou, no caso de graduando, declaração de previsão de conclusão de curso, até a data da matrícula (ver abaixo);
- c) cópia digital do histórico escolar da graduação;
- d) *curriculum vitae*, sob a forma de memorial crítico, em formato digital, que descreva reflexivamente as trajetórias acadêmica e profissional do candidato, explicitando as razões para a escolha do Mestrado em Educação da PUC Minas, bem como as da escolha da linha de pesquisa, com o texto digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço 1,5 linha, 01 (uma) linha entre os parágrafos consecutivos, em um máximo de 15 (quinze) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;
- e) proposta preliminar de pesquisa, em formato digital, na qual o candidato deve explicitar e justificar o tema a ser investigado, em consonância com a linha de pesquisa escolhida, e na qual o candidato demonstre conhecimentos básicos sobre o tema de investigação



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

escolhido, com o texto digitado com fonte Arial, corpo 12, espaço 1,5 linha, 1 (uma) linha entre os parágrafos, em um máximo de 10 (dez) páginas, em folha tamanho A4, todas as margens com 3 (três) centímetros;

- f) se for o caso, certificado oficial de proficiência em língua estrangeira, emitido por instituição reconhecida, em formato digital, observado o disposto no item 3.5 do presente Edital.

§ 1º. Toda a documentação será enviada através do sistema *on-line*, em arquivos individuais, em formato PDF, com ambas as faces quando se tratar de diploma de graduação e do documento de identidade.

§ 2º. É da competência da comissão de seleção do Mestrado a validação do comprovante da proficiência em língua estrangeira.

§ 3º. São motivos para o indeferimento da inscrição o não carregamento do arquivo de qualquer documento exigido, a não observância quanto ao formato dos arquivos carregados e a falta de qualquer face do documento pessoal de identidade e do diploma de graduação.

**2.6.** Fica vedada a juntada posterior de qualquer documento exigido para a inscrição.

**2.7.** As inscrições estarão sujeitas a indeferimento, e o resultado será divulgado até o dia **05 de novembro de 2021**, no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, sendo motivos para o indeferimento, sem direito a recurso, a falta de qualquer documento exigido para a inscrição e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

### 3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo a primeira e a segunda de caráter eliminatório, e a terceira, de caráter classificatório, apenas para os candidatos aprovados na 2ª etapa, todas realizadas *on-line*, em virtude da manutenção da suspensão de atividades presenciais na PUC Minas, com acesso por *link* que será informado - em mensagem enviada para o *e-mail* do candidato conforme constante na inscrição no processo seletivo - até 15 (quinze) minutos antes do início previsto para o procedimento de seleção.

**3.2. A primeira etapa, eliminatória**, que constará de uma prova de interpretação e reflexão sobre aspectos relativos ao debate educacional contemporâneo e se baseará em bibliografia indicada neste Edital, será realizada no dia **9 de novembro de 2021**, no **horário de 14 às 17 horas**.

§ 1º. A prova terá como referência a bibliografia constante do Quadro 2 (anexo).

§ 2º. À prova será atribuída uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez).

**3.3.** Estará eliminado do processo seletivo o candidato que, na prova da primeira etapa, não obtiver nota igual ou superior a 6 (seis).

**3.4.** A relação dos candidatos aprovados na **primeira etapa** será divulgada no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, **até o dia 16 de novembro de 2021**.

**3.5. A segunda etapa, eliminatória**, constará dos seguintes procedimentos: (1) prova de língua estrangeira, permitida a opção entre espanhol, inglês ou francês; (2) análise do currículo, apresentado sob a forma de memorial crítico e (3) avaliação da proposta preliminar de pesquisa, a cada componente sendo aplicada uma nota com valor máximo igual a 10 (dez).

§ 1º. No caso de candidato estrangeiro permanente no Brasil ou naturalizado, fica vedada a opção pela língua materna para a prova de língua estrangeira.

§ 2º. Estará dispensado da prova de língua estrangeira o candidato que apresentar, no ato da inscrição, certificado de proficiência oficial, emitido por instituição



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

reconhecida, nos termos deste Edital, ou que comprovar aprovação em prova de espanhol, francês ou inglês em processo de seleção para Mestrado ou Doutorado oferecido por Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES, realizada nos últimos **5 (cinco) anos**.

- Certificação válida para a língua espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) ou Diploma Básico de Espanhol (DBE), com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- Certificação válida para a língua francesa: teste específico da Aliança Francesa, com aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento).
- Certificação válida para a língua inglesa: TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*), com pontuação mínima de 507 (quinhentos e sete) pontos no teste em papel ou 180 (cento e oitenta) pontos no teste por computador; IELTS (*International English Language Test System*), com pontuação mínima de 6 (seis) pontos; IBT, com pontuação mínima de 72 (setenta e dois) pontos.
- Certificado de proficiência de idiomas promovidos pelo CENEX-FALE UFMG.

§ 3º. No caso de outros candidatos estrangeiros, excetuados aqueles cuja língua natal seja o português, a prova de língua estrangeira será substituída por um exame de língua portuguesa instrumental, realizado na mesma data e no mesmo horário da prova de língua estrangeira para os demais candidatos.

§ 4º. O candidato surdo não está dispensado da prova de língua estrangeira, exceto se apresentar certificado oficial de proficiência, nos termos do presente Edital.

§ 5º. O diploma de curso de Letras com habilitação em língua estrangeira não dispensa o seu portador da prova de língua estrangeira.

**3.6.** A prova de língua estrangeira, que terá como finalidade avaliar a capacidade de leitura e compreensão de textos técnicos na área de Educação, será realizada **no dia 17 de novembro de 2021, no horário de 14 às 16 horas**.

**3.7.** Estará eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) em qualquer um dos componentes sob avaliação na segunda etapa.

**3.8.** A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa será divulgada até o **dia 22 de novembro de 2021** no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

**3.9. A terceira etapa, classificatória**, consistirá em defesa oral da proposta preliminar de pesquisa e será realizada no período de **24, 25 e 26 de novembro de 2021**, em horários conforme escala a ser divulgada no *site* <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

§ Único. À defesa oral da proposta preliminar de pesquisa será atribuída uma nota, com valor máximo igual a 10 (dez), sendo considerado reprovado e, conseqüentemente, excluído da seleção, o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis).

**3.10.** Estará automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que (a) não participar de uma das etapas *on-line*, nas datas e horários fixados; e/ou (b) não se submeter a qualquer uma das etapas previstas; (c) não obtiver nota que corresponda a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do valor máximo previsto para as provas ou demais componentes sob avaliação; e (d) não comparecer à sessão de apresentação da proposta preliminar de pesquisa, em data e horário determinados, ou ali não apresentar a defesa.

**3.11.** Não haverá divulgação de notas ou conceitos obtidos pelos candidatos em qualquer fase do processo de avaliação, em todas as etapas da seleção.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**4.1.** Os candidatos serão classificados considerando-se os seguintes critérios: (a) desempenho na defesa da proposta preliminar de pesquisa; (b) resultados da análise de currículo, sob a forma de memorial crítico; (c) desempenho nas provas de conhecimentos; (d) desempenho na prova de língua estrangeira, representados pelas notas registradas em atas pelos avaliadores.

**4.2.** Os candidatos serão listados, por ordem de classificação, por linha de pesquisa, sendo convocados para matrícula no limite das vagas.

**4.3.** O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas no processo de seleção e de, julgada a conveniência, convocar para a matrícula um número de candidatos superior ao número inicial de vagas estabelecido no presente Edital.

**4.4.** O resultado final do processo de seleção, homologado pelo Colegiado do Programa, será divulgado, oficialmente, na Secretaria do curso, até **o dia 02 de dezembro de 2021**.

### 5. DA CONVOCAÇÃO PARA A PRÉ-MATRÍCULA E PARA A MATRÍCULA

**5.1.** A **pré-matrícula**, caracterizada pela solicitação de matrícula e adesão ao contrato, será realizada no período de **20 a 21 de dezembro de 2021**, com o Programa enviando informações para o e-mail cadastrado pelo candidato quando da inscrição no processo de seleção.

**5.2.** A **matrícula** será realizada no período de **1º a 09 de março de 2022**, salvo alteração no calendário da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação, que será comunicada em tempo hábil aos convocados.

**5.3.** A matrícula só poderá ser aceita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) termo de adesão ao contrato assinado;
- (b) cópia autenticada do diploma de graduação;
- (c) cópia do documento de identidade;
- (d) comprovante de pagamento da 1ª mensalidade (70% restantes);
- (e) comprovante de conclusão de curso de graduação (somente para aqueles que se inscreveram no processo seletivo como alunos regularmente matriculados no último período de curso de graduação).

**5.4.** Em caso de desistência de convocado para a matrícula, será convocado outro candidato, observada a ordem de classificação conforme resultado na terceira etapa do processo seletivo.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1.** A Comissão Examinadora do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado do Programa, orientará a realização e fiscalização do processo seletivo.

**6.2.** A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, que o candidato declara conhecer integralmente, e dos ordenamentos superiores da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

**6.3.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver praticado fraude ou ato de indisciplina ou de improbidade em qualquer etapa do processo seletivo.

**6.4.** O resultado do processo seletivo a que se refere o presente Edital só terá validade para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

- 6.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo de Seleção e, na sua impossibilidade, pelo Colegiado do Programa.
- 6.6.** O candidato poderá interpor, na Secretaria do Programa, recurso dos resultados obtidos em cada etapa, até 48 horas após sua divulgação.
- 6.7** O Colegiado do Programa deliberará sobre os recursos impetrados.
- 6.8.** O Mestrado em Educação se caracteriza por ser um curso acadêmico, presencial, com atividades regulares de 2ª a 6ª feira, de frequência obrigatória nos termos regimentais, com tempo máximo de integralização de 36 (trinta e seis) meses.
- 6.9.** O Programa de Pós-graduação em Educação se reserva o direito de oferecer disciplinas optativas e Tópicos Especiais em qualquer um dos turnos, de 2ª a 6ª feira, e, aos sábados, pela manhã ou à tarde, e de oferecer disciplinas na modalidade a distância.
- 6.10.** O Mestrado em Educação funciona no *campus* do Coração Eucarístico da PUC Minas, na cidade de Belo Horizonte/MG.
- 6.11.** No caso de continuidade do distanciamento social como medida não-farmacológica na prevenção da pandemia da Covid-19, disciplinas e outros componentes curriculares poderão ser ofertados em regime remoto, em substituição às atividades presenciais, observadas as orientações e determinações dos órgãos competentes.
- 6.12.** Para conhecimento de todos, o presente Edital será tornado público na Secretaria do Programa e no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1.** É possível a concessão de bolsa de estudos a estudantes do Mestrado, na disponibilidade de benefícios conforme deliberação das agências concedentes e observados os critérios por elas estabelecidos.
- 7.2.** Havendo a disponibilidade de bolsa de estudos, será publicado edital próprio, que ficará disponível no *site* do Programa, em <http://www.pucminas.br/pos/educacao>, com a chamada para a seleção de beneficiários, somente podendo se candidatar estudante regularmente matriculado no Programa, observadas as exigências das agências concedentes que constarão no referido documento.
- 7.3.** A PUC Minas concede bolsas assistenciais para discentes, observados os critérios definidos na [Portaria R/Nº072/2016](#), para o que o candidato deverá apresentar, no ato de inscrição no processo seletivo, a [ficha de inscrição](#) devidamente preenchida e acompanhada da [documentação exigida](#).
- 7.4.** A relação dos docentes orientadores no Programa e os *links* para seus currículos na Plataforma Lattes do CNPq estão disponíveis em <https://www.pucminas.br/pos/educacao/Paginas/Docentes.aspx>.

Registre-se, divulgue-se, cumpra-se.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

Professor Ronaldo Rajão Santiago  
Secretário Geral



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### QUADRO 1 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Linha de Pesquisa		Vagas
1) <b>CONHECIMENTO, CURRÍCULO E TECNOLOGIAS</b>	Currículo: teorias, práticas e políticas educacionais; educação e escola na cultura digital e na perspectiva do desenvolvimento sustentável.	7 (sete)
2) <b>EDUCAÇÃO: DIREITO À EDUCAÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA OS DIFERENTES NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO</b>	Pressupostos epistemológicos e político-filosóficos das políticas e práticas educacionais; direito à educação e formação da cidadania; papel do Estado e sua articulação com o campo educacional; análise de políticas educacionais no âmbito da Educação Básica e da Educação Superior; educação, escola e avaliação.	10 (dez)
3) <b>DOCÊNCIA: FORMAÇÃO, TRABALHO E PRÁTICAS EDUCATIVAS</b>	História e memória da docência e da escolarização; dimensões socioculturais do trabalho docente; formação docente; identidades, subjetividades, trajetórias, saberes e práticas docentes; educação, cultura e diversidade; educação especial, inclusão e necessidades educacionais, bases biológicas da aprendizagem; práticas educativas em diferentes contextos de formação.	11 (onze)

### QUADRO 2

#### BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DA PRIMEIRA ETAPA

ASSIS, Ana Elisa S. Q. Educação e pandemia; outras ou refinadas formas de exclusão? Educação em Revista, 37:e25112, 2021. Disponível em <https://doi.org/10.1590/0102-469825112>

CHARCZUK, Simone B. Sustentar a Transferência no Ensino Remoto: docência em tempos de pandemia. Educação & Realidade, v. 45, n. 4, e109145, 2020. Disponível em <https://doi.org/10.1590/2175-6236109145>.

FETTERMANN, J. V.; TAMARIZ, A. D. R. Ensino remoto e ressignificação de práticas e papéis na educação. Texto Livre: Linguagem e Tecnologia, v.14, n. 1, p. e24941, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/textolivre/article/view/24941/26679>.



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

**DECLARAÇÃO/TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, sob as penas da lei e para fins de direito, que concluí o Curso de Graduação (ou Licenciatura) na Instituição \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo da PUC Minas, para ingresso no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_° semestre de 20\_\_\_\_\_, apresento neste ato a declaração de conclusão de curso, assumindo a responsabilidade de fornecer cópia do Diploma e respectivo histórico escolar no prazo de \_\_\_\_\_ dias, a partir da presente data, sob pena de ter cancelada minha matrícula, ou impossibilitada sua renovação, no referido Programa.

Nestes termos,

Firmo o presente instrumento em caráter irrevogável e irretratável.

Belo Horizonte/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Aluna(o):** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**CI:** \_\_\_\_\_

**Ciente e de acordo:**

---

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação**